



## Resolução nº 063/2025 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando a apresentação realizada por representante da Divisão de Proteção Social Básica da SEMAS;

Considerando a deliberação do colegiado na 19ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 13 de novembro de 2025;

### RESOLVE:

**Aprovar** a alteração do Plano de Ação referente à Deliberação nº 88/2024 CEAS/PR - Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS, que dispõe sobre o repasse de recurso no formato fundo a fundo para aquisição de materiais/equipamentos para o aprimoramento da qualidade das condições de trabalho para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2025.

**Catarine Boreck Stringuetto**

Conselheira Presidente do CMAS

## Resolução nº 021/2025 – CMDI/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a doação realizada pelo Grupo O Boticário ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de São José dos Pinhais em outubro de 2025, conforme Nota Fiscal nº 415959;

Considerando que os itens doados devem ser direcionados a Pessoas Idosas atendidas e acompanhadas pelo CMDI, e

Considerando a deliberação do colegiado na 1ª Reunião Extraordinária do CMDI/SJP, em 17 de novembro de 2025;

### RESOLVE:

**Destinar** os itens da doação para as entidades registradas neste conselho e serviços municipais, conforme abaixo listados:

INSTITUIÇÃO	Condicionador
SCFV para Pessoa Idosa – CRAS Helena Meister	20
SCFV para Pessoa Idosa – CRAS Miguel Haluch	27
Lar Santa Maria	17
Living Care	11
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>

São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2025.

**Myrne Priebe da Silva**

Conselheira Presidente do CMDI

## Resolução nº 022/2025 – CMDI/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a apresentação realizada por representante da Divisão de Proteção Social Básica – DPSB; e

Considerando a deliberação do colegiado na 1ª Reunião Extraordinária do CMDI/SJP, em 17 de novembro de 2025;

### RESOLVE:

